

Cédula de Crédito Bancário Operação de Crédito com Renegociação – Destinado ao Parceiro Uber		Banco Digo	
Nº do contrato: [REDACTED]		Data: 21/03/2025	
DADOS DO CLIENTE			
Nome do cliente: [REDACTED]		Data de nascimento: [REDACTED]	
CPF: [REDACTED]	Documento de identificação: [REDACTED]		
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Sexo: MASCULINO	
DADOS DE CONTATO			
Endereço residencial: [REDACTED]			Nº: [REDACTED]
Complemento: [REDACTED]		Bairro: [REDACTED]	
Cidade: Brasília		UF: DF	CEP: [REDACTED]
Telefone Celular: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]		
DADOS BANCÁRIOS			
Nome do titular: [REDACTED]		CPF do titular: [REDACTED]	
Nome e código do banco: 335 - Banco Digo S.A.		Agência: [REDACTED]	Conta: [REDACTED]
DADOS DO EMPRÉSTIMO			
Valor solicitado:	R\$ 2.410,00	Tipo de liberação:	PIX
Quantidade de parcelas:	12	Tipo de liquidação:	Débito em conta
Valor da parcela:	R\$ 1.226,07	Data de vencimento da primeira parcela: 15/05/2025	
Valor total das parcelas:	R\$ 14.712,84	Data de início do primeiro débito instantâneo sobre os Ganhos Uber: 17/04/2025	
Taxa de juros:	9.99% ao mes	213.5006% ao ano	
COMPOSIÇÃO DO CET (CUSTO EFETIVO TOTAL)			
Detalhamento do CET		Valor R\$	Valor %
a) Valor Integral da operação (total devido)::		2.410,00	-
b) Valor Disponível:		2.557,36	94,00% (b/a)
Despesas vinculadas à concessão de crédito			
c) IOF:		147,36	6,00% (d/a)
d) Seguro:		0	0,00% (e/a)
e) Tarifa de cadastro - TC:		0	0,00% (c/a)
f) Pagamento de serviços a terceiros:		0	0,00% (f/a)
Valor total de despesas:		147,36	6,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL DA OPERAÇÃO		CET a.m. 10.28%	CET a.a. 228.97%

DISPOSIÇÕES GERAIS

Declaração de propósito e natureza da relação com o Banco Digio S.A.: Obtenção/Solicitação de empréstimo. Ao assinar eletronicamente a presente CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM RENEGOCIAÇÃO – Destinado ao Parceiro Uber ("CCB"), o EMITENTE declara que está ciente e concorda que:

1. Leu e aceitou integralmente os Termos e Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoa Física – Destinado ao Parceiro Uber ("Termos e Condições Gerais"), registrados sob o nº 1.920.410, perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - SP, em 10 de outubro de 2022, e disponível para impressão e consulta no website <https://www.ubercontabrazil.com.br/credito/credito-pessoal/>
2. Está ciente de que eventuais alterações no conteúdo dos Termos e Condições Gerais serão registradas perante o mesmo cartório e, igualmente, disponibilizadas para impressão e consulta no website <https://www.ubercontabrazil.com.br/credito/credito-pessoal/>
3. Para contratar esta Operação, **NÃO PODERÁ** apresentar qualquer tipo de retenção VIGENTE E ATIVA diretamente com a UBER, seja ela de caráter legal ou com locadoras de veículos, declara que cumpre a condição aqui descrita e se compromete a informar o CREDOR imediatamente sobre qualquer situação que possa impactar e /ou alterar a presente declaração.
4. Reconhece a operação de crédito efetuada junto a esta instituição financeira, conforme condições e valores financiados descritos nesta CCB junto ao Banco Digio S.A., com sede na cidade de Barueri-SP, na Alameda Xingu, 512, 7º andar, Condomínio Evolution Corporate, Alphaville, CEP 06455-030, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.098.060/0001-45, referido como "CREDOR" nesta CCB, estando nesta incluso todos os encargos estipulados. .
5. Emite a presente CCB como título representativo do crédito ora concedido pelo CREDOR, sendo de sua responsabilidade a impressão no momento da finalização da contratação.
6. Tomou ciência sobre : (a) o valor total concedido por meio da operação ("Valor Integral"); (b) o montante do Valor Integral que será utilizado para fins de quitação do saldo devedor do EMITENTE; e (c) o montante do Valor Integral que será colocado à livre disposição do EMITENTE ("Valor Disponível").
 - 6.1 O EMITENTE ainda declara que está ciente de que apenas o montante correspondente ao Valor Disponível será disponibilizado para livre movimentação.
 - 6.2 Não obstante, o valor das parcelas será determinado a partir do Valor Integral.
7. Conforme descrito nos Termos e Condições Gerais, para fins de pagamento das parcelas da operação de crédito representada por esta CCB, está ciente e autoriza que o CREDOR realize o débito instantâneo do valor do empréstimo através de débito diário em sua Uber Conta, no percentual de 30% (trinta por cento) ("Percentual de Débito Instantâneo") dos Ganhos Uber diários do EMITENTE.
 - 7.1 O CREDOR realizará débitos na Uber Conta do EMITENTE até que o valor correspondente à parcela mensal tenha sido atingido e a operação seja liquidada.
 - 7.2 Os débitos na Uber Conta do EMITENTE poderão ocorrer a partir do 28º (vigésimo oitavo) dia anterior à data de vencimento da parcela, incluindo a primeira parcela, e cessarão quando atingido o valor mencionado na Cláusula 7.1.
 - 7.3 A parcela será amortizada pelo CREDOR até às 23 horas e 59 minutos do dia útil subsequente em que ocorrer o Percentual de Débito Instantâneo em valor suficiente para amortização da parcela em referência, mesmo que antes da data prevista para o vencimento da parcela. O valor da parcela será atualizado a valor presente, na data em que o montante debitado seja suficiente para a amortização da parcela mensal.

7.4 O EMITENTE, a seu critério, poderá realizar o adiantamento do pagamento das parcelas correspondentes à operação a partir de sua Uber Conta ou mediante a solicitação de emissão de boleto correspondente à referida parcela.

7.5 Em caso de insuficiência de saldo na Conta Uber para realizar o pagamento da parcela, o EMITENTE autoriza que o credor realize débitos automáticos em sua Uber Conta para fins de pagamento do saldo devedor, no dia do vencimento da parcela mensal, autorizando, inclusive, a realização de débitos parciais e/ou integrais. Caso o EMITENTE não possua saldo em sua Uber Conta, entrará em atraso, podendo o CREDOR realizar novas tentativas de cobrança automática mediante débito na Uber Conta até a liquidação da(s) parcela(s) em atraso.

7.6 Na hipótese em que não haja pagamento, o CREDOR poderá se valer das medidas judiciais cabíveis para a satisfação de seu crédito, conforme disposto nos Termos e Condições Gerais.

8. Caso o EMITENTE não realize o pagamento do respectivo valor pendente até a data do vencimento, sobre valor pendente poderá incidir juros remuneratórios e encargos moratórios que serão de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês e multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como correção monetária, despesas de cobrança, honorários advocatícios extrajudiciais pelos serviços de advocacia efetivamente prestados, bem como honorários advocatícios judiciais e custas, no caso de cobrança judicial, podendo o CREDOR, ainda, acionar os órgãos de proteção ao crédito.

9. O CREDOR considerará antecipadamente vencidas as obrigações do EMITENTE e exigível o pagamento da dívida e encargos, independentemente de aviso, se: (a) o EMITENTE incorrer em mora com relação ao pagamento de qualquer das parcelas mensais; (b) o EMITENTE não cumprir qualquer de suas obrigações descritas nos Termos e Condições Gerais e/ou na CCB; e (c) houver a deterioração do perfil de crédito do **CLIENTE**, em razão de sua fragilização econômico-financeira.

9.1 Na hipótese em que houver vencimento antecipado desta Operação, o EMITENTE autoriza, neste ato, o CREDOR a utilizar, para pagamento por compensação do débito, valores que o EMITENTE mantiver junto ao CREDOR ou em qualquer conta de sua titularidade.

10. CASO NÃO SEJA CONSTATADO A QUITAÇÃO DAS PARCELAS NAS DATAS DE VENCIMENTO E NA FORMA DE PAGAMENTO ACORDADAS, AUTORIZA EXPRESSAMENTE QUE O CREDOR REALIZE O DÉBITO DOS VALORES EM ATRASO, PARCIALMENTE OU EM SUA TOTALIDADE, EM QUALQUER CONTA DE SUA TITULARIDADE CONSTANTE NO CADASTRO DO CREDOR, INCLUSIVE, MAS NÃO SE LIMITANDO AO CONGLOMERADO ECONÔMICO DO CREDOR OU OBTIDA POR MEIO DE TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SENDO QUE TAL FATO NÃO IMPORTARÁ NOVAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO AJUSTADO. O DÉBITO DOS VALORES EM ATRASO SE DARÁ PREFERENCIALMENTE NA CONTA CORRENTE INDICADA PELO EMITENTE, SE APLICÁVEL.

11. Tem ciência de que o CREDOR terá acesso às suas informações bancárias, nos termos do artigo 1º, §3º, da Lei Complementar nº 105/2001, não configurando este ato quebra de sigilo bancário.

12. Está ciente de que os dados cadastrais fornecidos sob o presente servirão de base para confecção do cadastro, responsabilizando-se integralmente pela exatidão das informações prestadas, sob as óticas cível e criminal, autorizando expressamente o CREDOR a utilizar referidos dados para trocar informações creditícias, cadastrais e financeiras a seu respeito entre as empresas pertencentes ao grupo econômico do qual o CREDOR é parte, além de autorizar a utilização dos dados para as finalidades previstas nos Termos e Condições Gerais.

13. Manterá seus dados devidamente atualizados junto ao CREDOR, comunicando-o sempre que houver qualquer alteração

14. Não se trata de Pessoa Politicamente Exposta (“PEP”), ou seja, não desempenha ou desempenhou, nos últimos 05 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países e territórios

estrangeiros e em suas dependências, bem como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

15. O EMITENTE desde já reconhece como líquido, certo e exigível o valor das parcelas representadas por esta CCB.

16. Está ciente de que o crédito a que se refere a emissão da presente CCB será objeto de verificação, comprovação de dados e análise pelo CREDOR, que poderá, a seu exclusivo critério, aprová-la ou não.

17. Recebeu previamente as informações relativas ao Custo Efetivo Total ("CET") e está de acordo com os valores apresentados.

18. Autoriza o CREDOR a consultar as informações do EMITENTE no Sistema de Informações de Crédito ("SCR") e aos órgãos de proteção ao crédito.

18.1 O EMITENTE concorda em estender a presente autorização de consulta ao SCR às demais instituições autorizadas a consultá-lo e que venham a adquirir ou a receber em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito sob sua responsabilidade.

18.2 O SCR tem por finalidades: (a) fornecer informações ao Banco Central do Brasil ("BCB"), para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (b) propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito.

18.3 O EMITENTE poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos dados do SCR pelos meios colocados à sua disposição pelo BCB.

18.4 Pedidos de correções, exclusões e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR, bem como solicitações de registro de anotações complementares (tais como demandas judiciais) deverão ser dirigidas aos canais de atendimento da instituição responsável pela inclusão da informação.

19. Autoriza o envio de informações relacionadas a esta contratação através de SMS, e-mail, push no aplicativo Digio e aplicativo WhatsApp.

20. Deverá assegurar-se de que os valores das parcelas mensais não comprometerão a preservação do seu mínimo existencial antes de contratar esta operação, conforme estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e pelo Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022. Ainda, o EMITENTE se compromete a informar o CREDOR sobre qualquer situação que possa impactar e/ou alterar a presente declaração.

21. O CREDOR realiza o tratamento de dados do EMITENTE de acordo com as disposições previstas nos Termos e Condições Gerais e na sua Política de Privacidade, a qual pode ser consultada a qualquer momento no website www.ubercontabrazil.com.br.

22. Esta CCB poderá ser assinada e aceita com o uso de plataformas de assinatura eletrônica e/ou por certificados digitais, e que tal assinatura será juridicamente válida e vinculativa para fins do artigo 219 do Código Civil, na mesma medida que uma assinatura cursiva de um dos representantes autorizados das partes, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória n.º 2.200/2001, ou mesmo aceita meramente de forma eletrônica pelo EMITENTE.

23. Fica eleito o foro do EMITENTE para fins de resolução de quaisquer disputas que decorram desta CCB.

24. Para a obtenção de informações a respeito da operação contratada por meio desta CCB, o EMITENTE deverá entrar em contato com um dos canais de atendimento abaixo:

Central de Atendimento: (11)3004 9907 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800-721-9907 (demais regiões) - 24 horas por dia, 07 dias por semana.

SAC - Informações gerais de produtos e serviços, reclamações, cancelamentos, sugestões e elogios: 0800 333 8735 - 24 horas por dia, 07 dias por semana.

SAC – Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 333 8736 - 24 horas por dia, 07 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 333 1474 - 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, exceto feriados.